



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Decisão Nº 14/2021 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: 23205.009241/2021-56

Chapecó-SC, 20 de maio de 2021.

Encaminha ao pleno do Consuni a Resolução nº 10/CONSUNI /CPPGEC/UFS/2020, para revisão e adequação, conforme prevê inciso XII do art. 6º do Regimento Geral da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.006965/2021-48,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Encaminhar ao pleno do Consuni a Resolução nº 10/CONSUNI CPPGEC/UFS/2020, para revisão e adequação, conforme prevê o inciso XII do art. 6º do Regimento Geral da UFS, acerca de questões relativas às normas para afastamento de servidores.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 19 de maio de 2021.

PATRICIA ROMAGNOLLI  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 20/05/2021 11:40)*

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI  
UFS (10)  
Matrícula: 1800982

*(Assinado digitalmente em 20/05/2021 10:03)*

PATRICIA ROMAGNOLLI

PRO-REITOR - TITULAR  
PROEC (10.48)  
Matrícula: 1842830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2021**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **20/05/2021** e o código de verificação: **0a2f39ffa**